



**RESOLUÇÃO SMEL Nº 603**

**DE 07 DE MAIO DE 2012.**

**/ Aprova na forma do Anexo Único desta Resolução o Regulamento da Apresentação de Pedido de Qualificação como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 5.026, de 19/05/2009, e seus decretos regulamentares./**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para receber os pedidos de qualificação na área de esportes nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos tendo em vista a agilização da tramitação dos pedidos de qualificação das entidades como Organização Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar na forma do Anexo Único desta Resolução o Regulamento da Apresentação de Pedido de Qualificação como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 5.026, de 19/05/2009, e seus decretos regulamentares.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

D. O RIO 08.05.2012

## **Regulamento para apresentação de pedido de qualificação como Organização Social**

O presente regulamento tem por finalidade orientar às instituições com atuação na área de esportes para obtenção da qualificação como Organização Social nos termos da Lei Municipal nº 5.026, de 19/05/2009.

### **1. 1ª etapa: Apresentação do pedido de qualificação**

1.01 A instituição pleiteante deverá apresentar pedido de qualificação, subscrito pelo representante legal, dirigido ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, informando ter ciência do disposto na Lei Municipal nº 5.026/2009 e seus decretos regulamentares, bem como se é qualificada como Organização Social em outro ente da Federação, além de ser instruído com:

1.01.1 Ficha de identificação e currículo da instituição postulante demonstrando atuação na área de esportes há dois anos, conforme modelos em anexo (Anexos I e II), instruídos com documentação comprobatória pertinente.

1.01.1.1 No caso de projeto/programa executado em parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado deve ser apresentado atestado de execução do projeto/programa emitido pela entidade parceira.

1.01.2 Comprovação da presença no seu quadro de pessoal de no mínimo três (3) técnicos com habilitação na área de gestão e esportes, sendo que deverá constar pelo menos um (1) técnico de cada área, com apresentação dos respectivos currículos assinados, modelo em anexo (Anexo III).

1.01.2.1 Deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo dos técnicos com a instituição pleiteante.

1.01.2.2 Caso a instituição pleiteante tenha obtido qualificação como Organização Social em outro ente da Federação deverá apresentar a legislação pertinente e cópia do ato de qualificação.

1.02 O pedido de qualificação será autuado em processo e encaminhado para avaliação pela Subsecretaria de Esportes e Lazer - EL/SUBEL que emitirá parecer acerca do qual será dada ciência à postulante.

1.03 Em caso de parecer favorável à qualificação, após a sua aprovação pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, será iniciada a 2ª etapa do processo de qualificação.

1.04 Na hipótese de emissão de parecer indeferindo o pedido ou apontando diligências a serem cumpridas, a instituição postulante poderá no prazo de 10 dias contados da ciência do pronunciamento da EL/SUBEL:

- a) apresentar pedido de reconsideração, por escrito, devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
- b) cumprir as diligências apontadas no parecer.

1.05 Decorrido o prazo de 10 dias sem apresentação de pedido de reconsideração ou sendo este não conhecido e/ou não provido; ou não cumprimento das diligências, o pedido de qualificação será indeferido e o processo arquivado.

## **2. 2ª etapa: Agendamento de visita técnica a instituição.**

2.01 Aprovado o parecer apontado no item 1.03 ou conhecido e provido o pedido de reconsideração previsto no item 1.04, subitem "a", será designada Comissão Especial de Avaliação e agendada data para a realização de visita técnica a instituição para verificação in loco do preenchimento dos requisitos para qualificação como Organização Social, nos termos da Lei Municipal 5.026/2009 e seus decretos regulamentares.

2.01.1 Na hipótese de na data agendada não ser possível a realização da vistoria por razão exclusivamente atribuída à instituição postulante, poderá, a critério da Comissão Especial de Avaliação, ser agendada nova data.

2.01.1.1 Se na nova data não for possível a realização da visita técnica por razão exclusivamente atribuída à instituição postulante, será o pedido de qualificação indeferido e o processo arquivado.

2.02 O resultado da visita técnica será apresentado sob a forma de relatório com opinamento ao final pelo deferimento, indeferimento ou diligência.

2.03 Em caso de opinamento pelo deferimento, após aprovação do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, será iniciada a 3ª etapa do processo de qualificação.

2.04 Na hipótese de emissão de opinação pelo indeferimento ou apontando diligências a serem cumpridas, a instituição postulante poderá no prazo de 10 dias contados da ciência do relatório:

- a) apresentar pedido de reconsideração, por escrito, devidamente fundamentado, dirigido ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer;
- b) cumprir as diligências apontadas no parecer.

2.05 Decorrido o prazo de 10 dias sem apresentação de pedido de reconsideração ou sendo este não conhecido e/ou não provido; ou não cumprimento das diligências, o pedido de qualificação será indeferido e o processo arquivado.

### **3. 3ª etapa: Apresentação do estatuto com as formalidades exigidas pela Lei Municipal no 5.026/2009.**

3.01 A instituição postulante terá o prazo de 30 dias, prorrogável a pedido por igual período, após a ciência da aprovação na 2ª etapa do processo de qualificação, para apresentar cópia autenticada do(a):

- a) estatuto registrado em cartório com atendimento a todas as exigências da Lei Municipal 5.026/2009 e seus decretos regulamentares;
- b) ata de eleição da Diretoria e do Conselho de Administração, com mandato em vigor, registrada em cartório;
- c) cópia autenticada do alvará de localização;
- d) cartão de inscrição no CNPJ;
- e) carteira de identidade e CPF do representante legal.

3.02 Sendo identificada a ausência de quaisquer requisitos previstos na legislação, a instituição postulante será notificada e terá o prazo de 30 dias, prorrogável a pedido por igual período, para o cumprimento da(s) exigência(s) ou de 10 dias para apresentação de pedido por escrito, devidamente fundamentado, de reconsideração acerca da(s) exigência(s) formulada(s).

3.02.1 Decorrido o prazo de 10 dias sem apresentação do pedido de reconsideração ou sendo este não conhecido e/ou não provido ou de 30 dias sem o cumprimento da(s) exigência(s), o pedido de qualificação será indeferido e o processo arquivado.

4. Após aprovação na 3ª etapa, os autos serão encaminhados à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI.

5. Na hipótese da COQUALI indeferir ou baixar o processo em diligência, após o retorno dos autos a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a instituição postulante terá o prazo de quinze (15) dias, prorrogável a pedido por igual período, após a sua notificação, para o cumprimento das exigências ou apresentação por escrito devidamente fundamentado de pedido de reconsideração da decisão, ensejando novo encaminhamento dos autos a COQUALI.

6. Decorrido o prazo de quinze (15) dias sem apresentação do pedido de reconsideração ou cumprimento das exigências, o pedido de qualificação será indeferido e o processo arquivado.

7. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

## Anexo I

### Ficha de Identificação da Instituição

DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Cidade:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			

REPRESENTANTE LEGAL			
Nome completo:			
Cargo:		Mandato:	
		Início:	Término:
CPF:		Identidade:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones (incluindo celular e fax):		Endereço eletrônico (e-mail):	
Nível de escolaridade:			
Formação:			

## Anexo II

### Currículo da Instituição (Modelo)

#### 1. Pequeno histórico da Instituição

#### 2. Projetos/Programas que já realizou na área de esportes

Para cada projeto/programa deve ser seguido o seguinte roteiro:

- a) Período de Vigência:
- b) Nome do projeto/ação:
- c) Número de Beneficiados;
- d) Ações/Atividades desenvolvidas;
- e) Entidades Parceiras:
- f) Outros documentos comprobatórios a serem apresentados:

Anexo 1) fotos;

Anexo 2) exemplar de material de divulgação (folders, cartazes e etc), se houver;

Anexo 3) matérias vinculadas na mídia (jornal, revistas e etc), se houver;

(\* Se os anexos “2” e “3” não forem apresentados devem ser excluídos do texto do atestado.

### **3. Projetos que realiza na área de esportes**

Para cada projeto deve ser seguido o seguinte roteiro:

- a) Período de Vigência:
- b) Nome do projeto/ação:
- c) Número de Beneficiados;
- d) Ações/Atividades desenvolvidas;
- e) Entidades Parceiras:
- f) Outros documentos comprobatórios a serem apresentados:

Anexo 1) fotos;

Anexo 2) exemplar de material de divulgação (folders, cartazes e etc.), se houver;

Anexo 3) matérias vinculadas na mídia (jornal, revistas e etc.), se houver;

(\* Se os anexos “2” e “3” não forem apresentados devem ser excluídos do texto do atestado.

### **4. Entidades das quais recebe apoio**

### **5. Entidades parceiras**

#### **Anexo III**

#### **Modelo de currículo dos técnicos da instituição**

#### **Modelo de Currículo**

(Representante da Entidade Proponente e do Responsável pelo Projeto)

**Obs.:** O currículo deverá demonstrar a notória competência e experiência na área de atuação do objeto avençado.

<b>Dados Pessoais</b>		
Nome Completo		
RG	Órgão Expedidor	CPF
Endereço (incluir CEP)		
<b>Comprovação do vínculo com a entidade proponente</b>		
<input type="checkbox"/>	Empregado (apresentar CTPS)	
<input type="checkbox"/>	Declaração do representante legal da instituição	
<input type="checkbox"/>	Ata de Assembleia de Eleição, no caso de Diretor ou membro de Conselho da Instituição	
<input type="checkbox"/>	Comprovação de ingresso na entidade no caso de associado	
<b>Formação Acadêmica (deverão ser anexados os respectivos comprovantes)</b>		
Escolaridade		
<input type="checkbox"/> Fundamental	<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Médio Profissionalizante	<input type="checkbox"/> Superior
Instituição de Ensino	Curso (médio profissionalizante ou superior)	Data de Conclusão

<b>Pós-Graduação “Stricto Sensu”</b>	<b>“Stricto Sensu”</b>	<b>Instituição de Ensino</b>	<b>Data de Conclusão</b>	
<b>Pós-Graduação “Lato Sensu”</b>	<b>“Lato Sensu”</b>	<b>Instituição de Ensino</b>	<b>Data de Conclusão</b>	
<b>Instituições em que prestou serviços na área de gestão e/ou esporte</b>				
<b>Instituição</b>		<b>Início do Vínculo</b>	<b>Término do Vínculo</b>	
<b>Projetos, programas e planos de ação em que participou nas áreas de gestão e esportes</b>				
<b>Projeto, programa e planos de ação</b>	<b>Instituição Responsável</b>	<b>Função Desempenhada</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Conclusão</b>